



**REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE  
PESQUISA DE OPINIÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E  
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-  
GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA - BIÊNIO 2025-2026**

**1. Objetivo**

Regulamentar o processo de Pesquisa de Opinião para escolha de Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) para os cursos de graduação e de pós-graduação da Escola de Engenharia da FURG, para o biênio 2025-2026.

**2. Coordenação do processo de Pesquisa de Opinião**

Será atribuição da Comissão nomeada pelo Conselho da Escola de Engenharia. Fazem parte desta Comissão, a representante dos servidores técnico-administrativos em educação Taise Barcellos Rodrigues e os representantes docentes Milton Paiva de Lima e Ernesto Luiz Gomes Alquati (Presidente).

**3. Pesquisa de Opinião**

Serão realizados por votação, 9 (nove) distintos e independentes escrutínios para os cargos:

- a) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o curso de graduação em Engenharia Mecânica;
- b) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o curso de graduação em Engenharia Civil;
- c) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o curso de graduação em Engenharia Civil Empresarial;
- d) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o curso de graduação em Engenharia Mecânica Empresarial;
- e) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o curso de graduação em Engenharia Civil Costeira e Portuária;



- f) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o curso de graduação em Engenharia Mecânica Naval;
- g) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o curso de graduação em Engenharia de Produção;
- h) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o programa de pós-graduação em Engenharia Oceânica;
- i) de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) para o programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica.

#### **4. Candidatos(as)**

Poderão inscrever-se para esta Pesquisa de Opinião para concorrer aos cargos descritos no item 3:

- a) Os(As) docentes efetivos atuantes no curso de Engenharia Civil, lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;
- b) Os(As) docentes efetivos atuantes no curso de Engenharia Mecânica, lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;
- c) Os(As) docentes efetivos atuantes no curso de Engenharia Civil Empresarial, lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;
- d) Os(As) docentes efetivos atuantes no curso de Engenharia Mecânica Empresarial, lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;
- e) Os(As) docentes efetivos atuantes no curso de Engenharia Civil Costeira e Portuária, lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;
- f) Os(As) docentes efetivos atuantes no curso de Engenharia Mecânica Naval lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;



- g) Os(As) docentes efetivos atuantes no curso de Engenharia de Produção lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;
- h) Os(As) docentes permanentes atuantes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica, lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso;
- i) Os(As) docentes permanentes atuantes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, lotados na Escola de Engenharia, para a Coordenação e Coordenação Adjunta deste curso.

Não são elegíveis o Diretor e o Vice-Diretor da Escola de Engenharia com mandatos que irão vigorar no quadriênio 2025-2028.

Participam da Pesquisa de Opinião apenas os docentes atuantes em cada curso e os discentes regularmente matriculados em cada curso de graduação e pós-graduação da Escola de Engenharia.

#### **5. Inscrições de Candidatos(as)**

A inscrição para concorrer a cada uma das 9 (nove) Coordenações será por chapa, que deverá conter dois nomes, sendo apontados pela ordem, o(a) candidato(a) a Coordenador e o(a) candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, dirigido à Secretaria da Escola de Engenharia, para o endereço [escola.de.engenharia@furq.br](mailto:escola.de.engenharia@furq.br).

As inscrições estarão abertas de **29 de outubro de 2024, a partir das 8:00 horas até 30 de outubro de 2024 às 20:00 horas.**

#### **6. Eleitores(as)**

A Pesquisa de Opinião estará constituída por 9 (nove) processos de votação distintos. O voto será secreto e facultativo aos participantes desta pesquisa de opinião.



**O participante votará pela internet através de sua identificação própria nos sistemas da FURG no endereço [www.consultas.furg.br](http://www.consultas.furg.br).**

Estarão aptos a participar do processo eletivo os membros do corpo docente da Escola de Engenharia, e os discentes regularmente matriculados neste ano de 2024 nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Escola de Engenharia, conforme disposto no Art. 46, parágrafo único, do Regimento Geral da FURG.

O(A) participante com mais de um vínculo com a Universidade votará uma única vez, e será considerado como pertencente a um dos segmentos, na seguinte ordem de precedência, segmento docente e segmento discente.

## **7. Votação**

A votação nesta Pesquisa de Opinião acontecerá no dia **6 de novembro de 2024 das 8:00 horas até às 20:00 horas**. Deverá ser empregado o sistema [www.consultas.furg.br](http://www.consultas.furg.br). No dia **7 de novembro de 2024** os resultados serão divulgados no âmbito da EE.

## **8. Apuração e Divulgação dos Resultados**

A apuração será automática e o resultado da eleição será oficialmente divulgado, no âmbito da Escola de Engenharia, em **7 de novembro de 2024, a partir das 11 horas** pela Comissão coordenadora do processo desta consulta.

O CGTI/PROITI elaborará um relatório em que deverá constar:

a) o número de votos brancos, nulos e válidos por segmento, para cada um dos 9 (nove) processo de votação;

b) o número total de votantes aptos a votar por segmento, para cada um dos 9 (nove) processo de votação;

Para cada uma das 9 (nove) votações, será calculado o percentual de votos obtidos por cada chapa (**VC<sub>i</sub>**) de acordo com a expressão abaixo, e a definição das variáveis que segue.



$$VC_i = (PD \times VVD_i / VDE + PE \times VVE_i / VEE) \times 100$$

onde

**VC<sub>i</sub>** = percentual de votos na chapa “i”;

**VVD<sub>i</sub>** = total de votos válidos do segmento docente para a chapa “i”;

**VDE** = total de votos válidos do segmento docente;

**VVE<sub>i</sub>** = total de votos válidos do segmento discente na chapa “i”;

**VEE** = total de votos válidos do segmento discente;

**PD** = 1/2 – peso do segmento docente;

**PE** = 1/2 – peso do segmento discente.

Os votos nulos ou brancos serão considerados inválidos.

## 9. Propaganda eleitoral

É permitida às chapas inscritas realizar propaganda eleitoral no âmbito da Escola de Engenharia até o dia anterior da data de realização da pesquisa de opinião.

## 10. Recursos e Homologação do Resultado

A Comissão coordenadora encaminhará ao Conselho da EE, relatório descrevendo os atos e resultados deste processo de eleição até o dia **11 de novembro de 2024** para sua apreciação. Haverá possibilidade de impetrar recurso em relação aos resultados junto a Comissão Coordenadora até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a data de divulgação dos resultados.

## 11. Casos Omissos

Tais situações serão resolvidas pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Conselho da EE.

Rio Grande, 14 de agosto de 2024.